



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica **rejeitado** o veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 006/2026, que *“Dispõe sobre a divulgação, no sítio eletrônico oficial do município, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponíveis na Farmácia Pública Municipal, nos Postos e Unidades de Saúde e demais estabelecimentos públicos ou subvencionados pelo município.”*

Art. 2º. Nos termos regimentais, caberá à Presidência da Casa promulgar a lei objeto do presente decreto, devendo ser tal fato comunicado ao Poder Executivo para os fins necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Art.3º. Esse decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG
PLENÁRIO ALÍPIO DE REZENDE DUTRA, 11 DE MAIO DE 2026


MILIENA BARROCA ROCHA
PRESIDENTE